

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 912, de 28 de dezembro de 2015.

Altera Lei que dispõe sobre transferência de renda a família em situação de extrema pobreza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O artigo 9° da Lei nº 714, de 1° de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei nº 714/2009 omissis

Art. 9° - O Programa criado por esta Lei terá prazo indeterminado e beneficiará 300 (trezentas) famílias."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 28 de dezembro de 2015.

Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal